



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 CAF – CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO

O CAF – Conselho Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, através de seu presidente, instituído por força das disposições da Lei nº. 1.897/2012, de 19 de setembro de 2012, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**;

Considerando que, após analisada, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, para o exercício de 2019, constantes no relatório da política de investimentos, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as legislações em vigor.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, responsável em encaminhar o Demonstrativo da Política de Investimentos, ao Ministério da Previdência Social até 31 de outubro de 2018.

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do **IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, incumbida de dar publicação desta Resolução e da Política de Investimentos, nos placares municipais do Município em até 30 (trinta) dias após a sua aprovação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

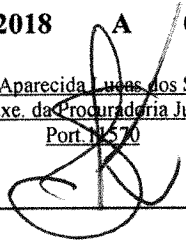
Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.


Nereide de Lima Cruz
Presidente do C.A.F.

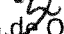
Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 31/10/2018 A 07/11 /2018

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 115/10



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº2493
De: 31/10/2018 07/11/2018


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013